



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 0168/21 – CV

RLJ

Votorantim, 17 de maio de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 120/21, datado de 05 de maio de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº **085/21**, do nobre vereador **Murilo Lima Piatti**, aprovada durante a "Ordem do Dia", da 9ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 04 de maio de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

- a) O prazo para os necessários ajustes nos serviços do transporte coletivo municipal, foi prorrogado até 31 de maio de 2021;
- b) O contrato de concessão firmado entre município e empresa de ônibus, foi firmado no último mês de gestão da administração anterior em Dezembro de 2020;
- c) A atual administração vem empenhando todos os esforços necessários para que a empresa cumpra para com o que foi acordado.
- d) O contrato de concessão firmado entre município e empresa de ônibus, foi firmado no último mês de gestão da administração anterior em Dezembro de 2020, sendo que a atual administração já realizou várias reuniões com os representantes da empresa de ônibus, já editou o Decreto nº 6187 de 25 de janeiro de 2021, determinando o regular funcionamento da frota de ônibus, e em 24 de março de 2021, a Atual administração notificou extrajudicialmente a empresa para que cumpra, o determinado no Decreto nº 6187 de 25 de janeiro de 2021, sob pena das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- e) A atual administração está ciente de toda a problemática do transporte público no município, criado pela gestão anterior com a empresa São João. E está tomando as medidas necessárias para a resolução dos problemas da melhor forma possível, visando o melhor para todos os usuários do transporte público municipal.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO

PREFEITA MUNICIPAL